



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Lei n.º 289/2016 - GP

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Revoga
a Lei nº 261/2014, de 03 de julho de 2014.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º - Revoga em seu inteiro teor a Lei nº 261/2014, de 03 de julho de 2014.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.



Licélio Jackson Guimarães
Prefeito